



TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL Nº. 01/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, o PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, o PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, Desembargador Federal Guilherme Calmon Nogueira da Gama, o PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Desembargador Cesar Marques Carvalho e o PRESIDENTE DO NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador Alexandre Antonio Franco Freitas Câmara, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 67 do Código de Processo Civil, incumbe aos órgãos do Poder Judiciário, estadual ou federal, especializado ou comum, o dever de recíproca cooperação em todas as instâncias e graus de jurisdição, por meio de seus magistrados e servidores;

CONSIDERANDO que o artigo 1º, inciso II, da Resolução 350 de 27 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, dispõe que a cooperação judiciária nacional, para a realização de atividades administrativas e para o exercício das funções jurisdicionais, abrange a cooperação interinstitucional entre os órgãos do Poder Judiciário e outras instituições e entidades, integrantes ou não do sistema de justiça que possam, direta ou indiretamente, contribuir com a administração da justiça;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso II da Resolução TJ/OE/RJ Nº 08/2021, que cria e regulamenta o Núcleo de Cooperação Judiciária do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o disposto na Recomendação nº 104, de 23 de agosto de 2021, do Conselho Nacional de Justiça;

Página 1 de 3

TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL Nº. 01/2023





CONSIDERANDO o disposto no art. 196 do CPC/2015, que estabelece competir ao CNJ e, supletivamente, aos tribunais, regulamentar a prática e a comunicação oficial de atos processuais por meio eletrônico e velar pela compatibilidade dos sistemas, disciplinando a incorporação progressiva de novos avanços tecnológicos e editando, para esse fim, os atos que forem necessários;

CONSIDERANDO a instituição do Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro (FOJURJ), composto pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro (TRE-RJ), Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2) e Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT-1);

CONSIDERANDO que se pretende viabilizar o amplo acesso à justiça, prezando pela eficiência e celeridade processual;

RESOLVEM:

Art. 1º. Os Tribunais que, junto com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), compõem o Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro, Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro (TRE-RJ), Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF-2) e Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT-1), aderem ao Termo de Cooperação Interinstitucional nº. 01/2023, que dispõe sobre o Acordo de Cooperação Judiciária Interinstitucional entre o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado do Rio de Janeiro, a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e a Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro, para maximizar a eficiência das comunicações de atos processuais, obrigando-se a dar-lhe cumprimento em seus exatos termos.



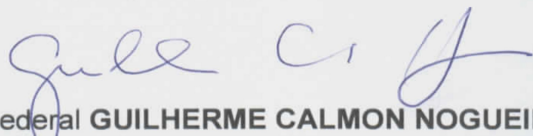


Art. 2º. Este Termo de Adesão entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado.


Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2024.


Desembargador **RICARDO RODRIGUES CARDOZO**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro


Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro


Desembargador Federal **GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA**
Presidente do Tribunal Regional Federal da 2ª Região
Coordenador do FOJURJ


Desembargador **CESAR MARQUES CARVALHO**
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região


Desembargador **ALEXANDRE ANTONIO FRANCO FREITAS GÂMARA**
Presidente do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

